



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a Lei complementar

nº 08/2008

foi publicado no local de

costume

em 17 / 12 / 2008

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008

Traz alterações ao Código Tributário Municipal de Lagoa Grande e dá outras providências.

O Povo do município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 45 do Código Tributário Municipal, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único. A delimitação de que trata o caput é a constante da Tabela VII da presente lei complementar.”

Art. 2º. As Tabelas de que tratam o art. 230 do Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a redação dada pelas tabelas constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. O art. 57 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo os valores de referência constantes da Tabela VI do Código Tributário Municipal.”

Art. 4º. Fica criada a Unidade Fiscal de Lagoa Grande - UFLG, para fins de correção e indexação de tributos e aplicação de penalidades.

§ 1º. O valor da UFLG é o equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º. A UFLG será utilizada, exclusivamente, para cálculo do valor venal dos imóveis localizados no Município e, para cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Art. 5º. O art. 230 do Código Tributário Municipal para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230. Consideram-se integradas ao presente Código as Tabelas I a VII que o acompanham.”

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

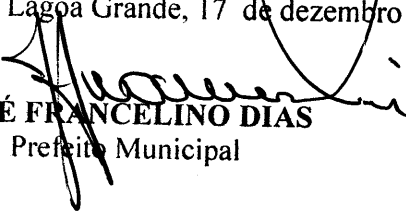
ESTADO DE MINAS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 17 de dezembro de 2008.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

TABELA I

Alíquotas (%) do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
LOCALIZAÇÃO	NÃO EDIFICADO	EDIFICADOS POR USO E PADRÃO							
		RESIDENCIAIS					NÃO RESIDENCIAIS		
		LUXO	1ª	2ª	3ª	OUTROS	COMERCIAL	INDURTRIAL	OUTROS
ZR-1	0,30%	0,15%	0,15%	0,10%	0,10%	0,10%	0,15%	0,20%	0,10%
ZR-2	0,50%	0,15%	0,15%	0,10%	0,10%	0,10%	0,15%	0,20%	0,10%
ZR-3	1,00%	0,15%	0,15%	0,10%	0,10%	0,10%	0,15%	0,20%	0,10%


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal
CPF 211.193.416-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

TABELA VI

Alíquotas do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

IMÓVEIS RURAIS	MÍNIMO	MÁXIMO
Cerrado Beneficiado	28,80 UFLG/Ha.	56,50 UFLG/Ha.
Cerrado Bruto	12,90 UFLG/Ha.	29,40 UFLG/Ha.
Cerrado Inclinado	10,00 UFLG/Ha.	20,37 UFLG/Ha.
Cultura de Primeira	25,00 UFLG/Ha.	50,00 UFLG/Ha.
Cultura de Segunda	11,25 UFLG/Ha.	20,37 UFLG/Ha.
Terrenos Alagados	11,23 UFLG/Ha.	20,38 UFLG/Ha.
Campo Plano	10,00 UFLG/Ha.	20,37 UFLG/Ha.
Campo Fraco	03,75 UFLG/Ha.	07,50 UFLG/Ha.
Carrascal	02,50 UFLG/Ha.	03,75 UFLG/Ha.

IMÓVEIS URBANOS		
Zona Residencial 1 – ZR-1		0,06 UFLG/M2
Zona Residencial 2 – ZR-2		0,25 UFLG/M2
Zona Residencial 3 – ZR-3		0,63 UFLG/M2

CONSTRUÇÕES URBANAS	MÍNIMO	MÁXIMO
Luxo	3,75 UFLG/M2	5,00 UFLG/M2
Primeira	3,30 UFLG/M2	4,37 UFLG/M2
Segunda	2,25 UFLG/M2	3,73 UFLG/M2
Terceira	1,25 UFLG/M2	2,25 UFLG/M2
Outras	0,13 UFLG/M2	1,00 UFLG/M2

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal
CPF 211.193.416-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel, 172 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341 – CNPJ: 23.097.454/0001-28

TABELA - VII LAGOA GRANDE - MG

DESCRIÇÃO da ZR-1: A área denominada “ZR-1 (zona residencial - 01)”, localizado no Município de Lagoa Grande - MG, dentro da zona urbana central da cidade, que contém Quadras: 01, 02, 06 e 08 do Setor: 10; Quadras: 03 do Setor: 09; Quadras: 01, 02, 03, 04 e 05 do Setor: 02; Quadras: 01, 02, 03 e 04 do Setor: 04; Quadras: 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 do Setor 03; Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12 do Setor: 01; Quadras: 04, 05, 06 e 07 do Setor: 05; e os lotes de frente para as Ruas e Avenidas discriminadas no percurso seguinte:

- Ponto inicial: 1- Saindo da Praça 7 de Setembro, cruzamento das Ruas João Galvão X Amazonas, seguindo pela Rua Amazonas até o 2- cruzamento com a Rua Israel Pinheiro; seguindo até o 3- cruzamento com a Rua Brás José de Lima; seguindo até o 4- cruzamento com a Rua Vicente Moreira; seguindo até o 5- cruzamento com a Avenida Santos Dumont; seguindo até o 6- cruzamento com a Rua Veredas; seguindo até o 7- cruzamento com a Rua Olinto Borges; seguindo até o 8- cruzamento com a Rua Hermenegildo Antônio de Souza; seguindo até o 9- cruzamento com a Rua Padre Anchieta; seguindo até o 10- cruzamento com a Rua Osório Máia; seguindo até o 11- cruzamento com a Rua Valdivina Maria Rodrigues; seguindo até o 12- cruzamento com a Rua Manoel Carlos Moreira; seguindo até o 13- cruzamento com a Rua Padre Anchieta; seguindo até o 14- cruzamento com a Rua Barreiro do Campo; seguindo até o 15- cruzamento com a Rua Luciano Galvão; seguindo até o 16- cruzamento com a Rua Antônio Alves Ferreira; seguindo até o 17- cruzamento com a Rua Toinzinho Professor; seguindo até o 18 - cruzamento com a Rua Raimundo Vieira; seguindo até o 19- cruzamento com a Rua João Galvão, aí segue até o início da caminhada, ou seja, 01 - Praça 7 de Setembro, cruzamento das Ruas: João Galvão X Amazonas. Conforme segue croqui anexo.

DESCRIÇÃO da ZR-2: A área denominada “ZR-2 (zona residência - 02)”, localizado no Município de Lagoa Grande - MG, dentro da zona urbana central da cidade, que contém as Quadras: 06, 07, 08, 09 e 10 do Setor: 01; Quadras: 06, 07, 08, 09 e 10 do Setor: 02; Quadras: 08, 09, 10 e 11 do Setor: 05; Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Setor: 06; Quadras: 01, 02, 03, 04, 11 e 12 do Setor 07; Quadras: 01, 02 e 03 do Setor: 08; Quadras: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e um terreno localizado no trevo do

JOSÉ FRANCIELINO DIAS
Prefeito Municipal
CPF 211.931.416-04

Setor: 09; Quadras: 09, 10, 11, 12 e um terreno da empresa Laticínio Patos Leite do Setor: 10; Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Setor: 17, e os lotes de frente para as Ruas: Presidente Olegário (Rodovia do Leite Francelino Luiz), Rua Getúlio Vargas, Rua Amazonas, Rua Aroeira, Rua Tamboril, Rua Imburana, e Brás José de Lima discriminadas no percurso seguinte:

- Ponto inicial: 1- Saindo do cruzamentos (Trevo) da Rua Presidente Olegário (Rodovia do Leite Francelino Luiz) com a Avenida Santos Dumont, seguindo pela Rua Presidente Olegário até o 2- cruzamento com a Rua Getúlio Vargas; seguindo até o 3- cruzamento com a Rua Amazonas; seguindo até o 4- cruzamento com a Rua Aroeira; seguindo até o 5- cruzamento com a Rua Tamboril; seguindo até o 6- cruzamento com a Rua Brás de Lima; seguindo até o 7- cruzamento com a Rua Israel Pinheiro; seguindo até o 8- cruzamento com a Rua Amazonas; seguindo até o 9- cruzamento com a Rua João Galvão; seguindo até o 10- cruzamento com a Rua Raimundo Vieira; seguindo até o 11- cruzamento com a Rua Toinzinho Professor; seguindo até o 12- cruzamento com a Rua Antônio Alves Ferreira; seguindo até o 13 – fundo do laticínio, aí segue do 13 até o início da caminhada, ou seja, 01- cruzamentos (Trevo) da Rua Presidente Olegário (Rodovia do Leite Francelino Luiz) com a Avenida Santos Dumont. Conforme segue croqui anexo.

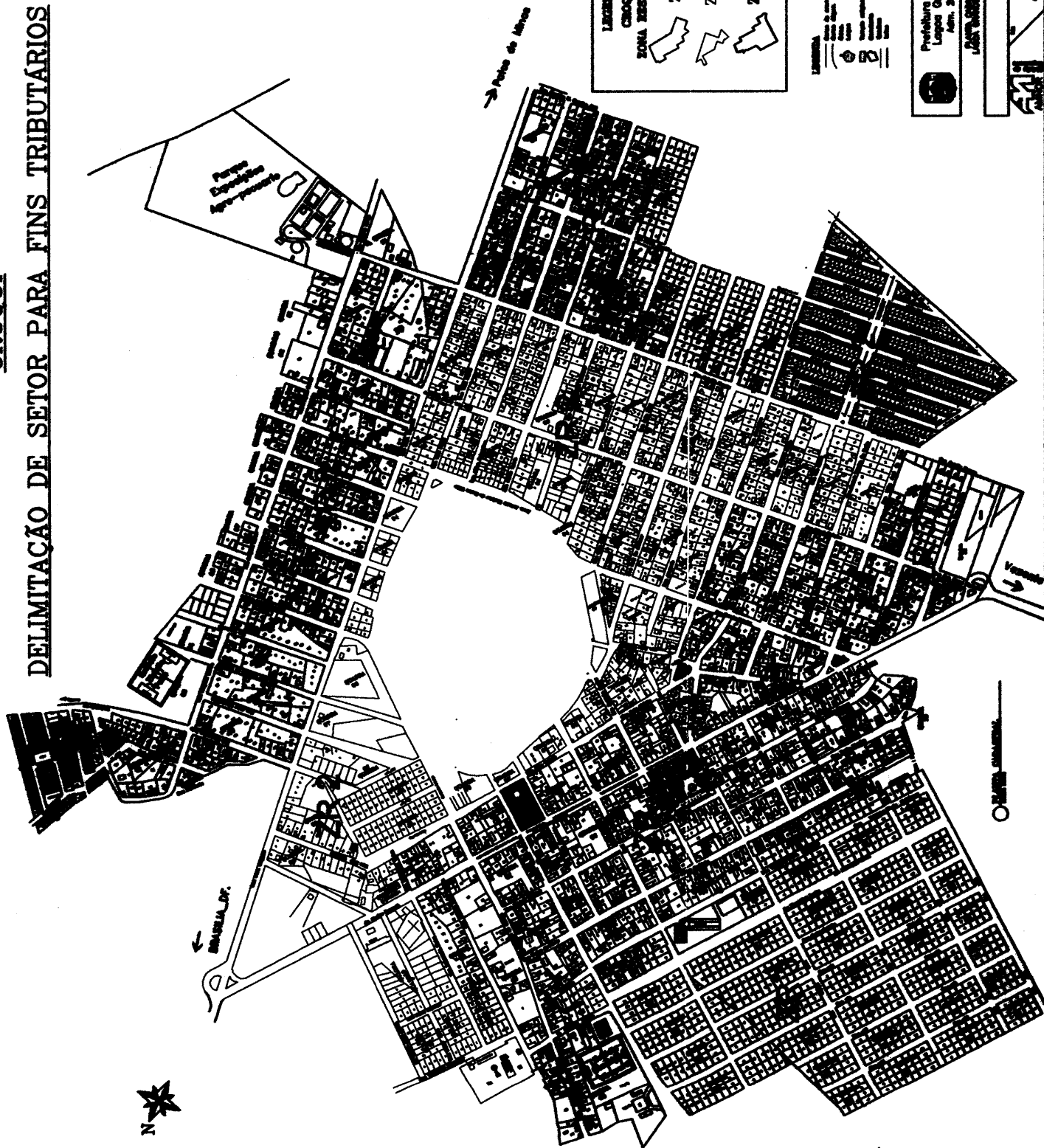
DESCRIÇÃO da ZR-3: A área denominada “ZR-3 (zona residencial – 03)”, localizado no Município de Lagoa Grande - MG, dentro da zona urbana, área esta loteada, dentro do perímetro urbano municipal, dentro da linha divisória traçada em forma de poligonal, entre as área urbana e/ou de expansão urbana e a área rural, não compreendida dentro da área delimitada do Setor 01 e 02 mencionado, será denominada Setor 03 por estarem selecionado no contexto de expansão urbana. Conforme segue croqui anexo.

Lagoa Grande – MG, 17 de dezembro de 2008

.....
José Francelino Dias
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI

DELIMITAÇÃO DE SETOR PARA FINS TRIBUTÁRIOS



LEGENDA

CROQUI

ZONA RESIDENCIAL

ZR 1

ZR 2

ZR 3

LEGENDA

— Rua

— Alameda

— Avenida

— Rua Lateral

— Rua de Acesso

— Rua de Serviço

— Rua de Acesso

— Rua de Serviço

— Rua de Acesso

— Rua de Serviço

Projeto Municipal de

Lapso Grande - MG

Ata. 2007/2008

Projeto Municipal de

Lapso Grande - MG

Ata. 2007/2008

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal
CPF 211.193.416-04